

(二十一) 批准金額不超過\$10,000.00 (澳門幣壹萬元)的招待費;

(二十二) 簽署所有關於進行旅遊危機處理辦公室計劃的行為及合同, 但有關行為及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。

二、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

三、對行使本轉授權限而作出的行為, 得提起必要訴願。

四、在不妨礙前款規定的情況下, 本批示自公佈日起產生效力。

五、自旅遊危機處理辦公室協調員獲委任之日起至本批示公佈日期間, 協調員在本轉授的權限範圍內所作的行為, 予以追認。

二零一三年二月六日

社會文化司司長 張裕

第 57/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條, 以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人, 以便代表澳門特別行政區作為簽署人, 與“電訊盈科(澳門)有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝統一通訊系統的合同。

二零一三年二月七日

社會文化司司長 張裕

第 58/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據第2/1999號法律第十五條、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第五款及《行政程序法典》第一百二十二條第二款c) 項的規定, 宣告十二月三十日第244/2011號本人批示無效。

二零一三年二月六日

社會文化司司長 張裕

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

22) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação de competência, cabe recurso hierárquico necessário.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5. Dão-se por ratificados os actos praticados pela Coordenadora do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, no âmbito da competência ora subdelegada, desde a sua nomeação até à data da publicação do presente despacho.

6 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação do sistema de comunicações unificadas no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «PCCW (MACAU), LIMITADA».

7 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2013

Usando da competência conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, e, ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, declaro nulo o meu Despacho n.º 244/2011, de 30 de Dezembro.

6 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*